



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

Version 2 – 02/27/2023

Competent Authority response to recommendations, received 19 January 2023.

Response of the competent authorities of Brazil to the recommendations of draft report of an audit to Brazil between 17-28 October 2022 to review the enhanced controls for beef and poultry meat and poultry meat products.

Nº	Recommendation	Action Proposed by the competent authority
1	<i>To put in place contingency plans to ensure that sufficient AFFA resources are available to undertake inspections at the required frequency, even if changes in risk levels lead to additional demand for inspection (page 14).</i>	<p>No achado referenciado na página 14 foi descrito que: “However, as the frequency of inspections is dependent on the level of risk, changes in risk levels and/or additional demands on staff may result in available resources being stretched and potentially unable to carry out inspections at the required frequency at all establishments.”</p> <p>Salientamos, no entanto, que as frequências aplicadas para fins de verificação oficial sobre os autocontroles, é estabelecida pelo DIPOA com base em risco, e não no contingente disponível para a execução. Os SIPOAs, como autoridade regional, gerenciam os recursos humanos através de cronograma anual de fiscalização, notificando o DIPOA, casos excepcionais que demandam medidas de contingenciamento.</p> <p>Todas as vezes em que há um contingenciamento de recursos, inclusive humano, os SIPOAs e DIPOA realizam uma reavaliação crítica para estabelecer a priorização das atividades e o emprego dos recursos disponíveis para garantia das atividades essenciais dentro das suas atribuições.</p>

<p>2</p>	<p><i>To ensure that written protocols are in place and effectively communicated to competent authority staff at all relevant levels to ensure that consignments rejected at the border of Great Britain are prevented from being re-exported to Great Britain. Protocols should ensure that any remaining products from rejected batches still at the establishments are also excluded from future exports to Great Britain (page 15).</i></p>	<p>Após a comunicação oficial por parte das autoridades do país importador, o DIPOA identifica a carga rechaçada e determina seu impedimento para reexportação ao Reino Unido.</p> <p>A comunicação aos elos envolvidos do serviço oficial e empresa interessada se dá através de sistemas próprios de comunicação, como o Sistema Eletrônico de Informações -SEI, sistema oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos no âmbito do MAPA, e através do sistema PGA-SIGSIF.</p> <p>Foi publicado o Ofício-Circular Conjunto nº 01/2023/CGI-CGCOA/MAPA/SDA/DIPOA (Anexo I) determinando os procedimentos que devem ser adotados frente às notificações internacionais de violações de parâmetros microbiológicos, físico-químicos ou outros parâmetros da legislação aplicável do Reino Unido, incluindo casos de não atendimento dos parâmetros estabelecidos no Regulamento (CE) nº 2073/2015, violações relativas à Salmonella spp em produtos preparados de carne de aves e produtos a base de carne de aves e E. coli STEC em carne bovina.</p> <p>Foi publicado ainda o documento OFÍCIO-CIRCULAR Nº 9/2023/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA (Anexo III), o qual reforça os requisitos complementares para exportação de carne e produtos cárneos de aves e carne e produtos cárneos de bovinos para o Reino Unido.</p>
<p>3</p>	<p><i>To establish more robust communication processes between the local, regional and national competent authorities to ensure that establishments no longer eligible for approval for export to Great Britain are promptly removed from the approved list (page 19).</i></p>	<p>As suspensões de habilitações e os delistamentos de estabelecimentos são estabelecidos na <u>Portaria SDA 431/2021</u>.</p> <p>O Ofício-Circular 325/2021/DHC/CGI/DIPOA estabelece o procedimento geral interno para a comunicação da suspensão da habilitação ou do delistamento do estabelecimento da lista de habilitação, o qual deve ser realizado por meio de comunicado oficial do SIF local para o SIPOA e do SIPOA para a Divisão de Habilitação e Certificação, por meio de processo administrativo.</p> <p>O DIPOA está em processo de revisão do Ofício-Circular 325/2021/DHC, e incluirá como procedimento adicional que a comunicação interna oficial da suspensão ou do delistamento seja realizada também por meio de e-mail institucional, de forma a dar mais segurança e agilidade no processo, impedindo o acesso da empresa ao modelo de certificado sanitário, bem como as exportações do estabelecimento envolvido.</p> <p>Os estabelecimentos suspensos ou delistados perdem o acesso ao modelo de certificado sanitário, impedindo a emissão do certificado.</p> <p>O delistamento será comunicado pela Divisão de Habilitação e Certificação para a</p>

		<p>Secretaria de Defesa Agropecuária, que fará os trâmites oficiais junto à Secretaria de Relações Internacionais para comunicação ao Reino Unido.</p> <p>Os estabelecimentos que encerrarem as suas atividades e tenham o SIF cancelado no sistema SIGSIF, perdem o acesso ao modelo de certificado sanitário, impedindo a emissão do certificado. A Divisão de Registro de Estabelecimento, responsável pelo cancelamento do estabelecimento, realiza a comunicação do cancelamento à Divisão de Habilitação e Certificação, por meio de processo administrativo, que realizará a comunicação do delistamento do estabelecimento para a Secretaria de Defesa Agropecuária, que fará os trâmites oficiais junto à Secretaria de Relações Internacionais para comunicação do Reino Unido. Foi reforçado junto às duas Divisões o procedimento de forma a mitigar falhas na comunicação.</p> <p>Foi publicado o Ofício-Circular Conjunto nº 01/2023/CGI-CGCOA/MAPA/SDA/DIPOA (Anexo I) incluindo detalhamento de ações em cada níveis de atuação (Local - SIF e Estabelecimento envolvido, Regional - SIPOA e Nacional - DIPOA) nos casos de violações (microbiológicas, físico-químicas e de conformidade) internacionais comunicadas pela autoridade internacional, o fluxo de comunicações oficiais e as condições para revogação de suspensão.</p> <p>Incluíram-se neste Ofício os procedimentos que devem ser adotados frente às notificações internacionais de violações de parâmetros microbiológicos, físico-químicos ou outros parâmetros da legislação aplicável do Reino Unido, incluindo casos de não atendimento dos parâmetros estabelecidos no Regulamento (CE) nº 2073/2015, violações relativas à Salmonella spp em produtos preparados de carne de aves e produtos a base de carne de aves e E. coli STEC em carne bovina.</p> <p>A revogação da suspensão da habilitação, produção e certificação sanitária para o Reino Unido fica condicionada ao restabelecimento do controle relativo aos patógenos em questão, avaliação dos processos pelas áreas responsáveis, finalização das violações internacionais e comunicação das ações para o Reino Unido.</p> <p>Será realizada reunião de nivelamento no mês de abril para tratar do tema junto às equipes do DIPOA e equipes descentralizadas-</p>
4	<p><i>To ensure that information on delisted establishments is passed to the UK Competent Authority without delay so that the lists of approved establishments for export to Great Britain held by Brazil and Great Britain are the same (page 19).</i></p>	<p>As suspensões de habilitações e os delistamentos de estabelecimentos são estabelecidos na <u>Portaria SDA 431/2021</u>.</p> <p>O Ofício-Circular 325/2021/DHC/CGI/DIPOA estabelece o procedimento interno para a comunicação da suspensão da habilitação ou do delistamento do estabelecimento da lista de habilitação, o qual deve ser realizado por meio de comunicado oficial do SIF local para o SIPOA e do SIPOA para a Divisão de</p>

		<p>Habilitação e Certificação, por meio de processo administrativo.</p> <p>O DIPOA está em processo de revisão do Ofício-Circular 325/2021/DHC, e incluirá como procedimento adicional que a comunicação interna oficial da suspensão ou do delistamento seja realizada também por meio de e-mail institucional, de forma a dar mais segurança e agilidade no processo, impedindo o acesso da empresa ao modelo de certificado sanitário, bem como as exportações do estabelecimento envolvido.</p> <p>Os estabelecimentos suspensos ou delistados perdem o acesso ao modelo de certificado sanitário, impedindo a emissão do certificado.</p> <p>O delistamento será comunicado pela Divisão de Habilitação e Certificação para a Secretaria de Defesa Agropecuária, que fará os trâmites oficiais junto à Secretaria de Relações Internacionais para comunicação ao Reino Unido.</p> <p>Os estabelecimentos que encerrem as suas atividades e tenham o SIF cancelado no sistema SIGSIF perdem o acesso ao modelo de certificado sanitário, impedindo a emissão do certificado. A Divisão de Registro de Estabelecimento, responsável pelo cancelamento do estabelecimento, realiza a comunicação do cancelamento à Divisão de Habilitação e Certificação, por meio de processo administrativo, que realizará a comunicação do delistamento do estabelecimento para a Secretaria de Defesa Agropecuária, que fará os trâmites oficiais junto à Secretaria de Relações Internacionais para comunicação do Reino Unido. Foi reforçado junto às duas Divisões o procedimento de forma a mitigar falhas na comunicação.</p> <p>Foi também publicado o Ofício-Circular Conjunto nº 01/2023/CGI-CGCOA/MAPA/SDA/DIPOA (Anexo I), conforme detalhado no item 3 deste Relatório, com orientações específicas no caso de suspensão da habilitação do estabelecimento para o Reino Unido, incluindo detalhamento de ações em cada níveis de atuação (Local - SIF e Estabelecimento envolvido, Regional - SIPOA e Nacional - DIPOA) nos casos de violações (microbiológicas, físico-químicas e de conformidade) internacionais comunicadas pela autoridade internacional, o fluxo de comunicações oficiais e as condições para revogação de suspensão.</p> <p>Será realizada reunião de nivelamento no mês de abril para tratar do tema junto às equipes do DIPOA e equipes descentralizadas.</p>
5	<p><i>To provide SIF staff with additional flexibility to add extra elements to their scrutiny of FBOs' own controls, for example to address shortcomings in maintenance, cleaning and hygiene practices (page 22).</i></p>	<p>Atualmente, a orientação do DIPOA válida e aplicável é a Norma Interna DIPOA 1/2017. As orientações do DIPOA ao SIF determinam a frequência para a verificação oficial de pelo menos um elemento de controle <i>in loco</i> a cada quinze dias, e que cada elemento seja detalhadamente verificado no mínimo uma vez ao ano, de forma ativa, independente da identificação de violações documentais ou no</p>

		<p>local. Conforme consta na referida orientação, a frequência definida é mínima, a ser aplicada para a verificação de elementos sem evidências de falhas recorrentes de autocontrole. Frente à situações flagrantes de violação da legislação, ou de recorrência de problemas o AFFA, deve agir imediatamente, e tem a liberdade de, a seu critério técnico, justificar a realização de avaliação mais frequente dos elementos de inspeção, sempre adotando as medidas cautelares cabíveis de acordo com o previsto no <u>Decreto nº 9.013 de 29/03/2017</u>, Lei 1283/1950 e suas alterações.</p> <p>Sendo a recomendação motivada por relato de servidor, pontualmente, todos os SIFs habilitados serão orientados sobre a aplicação da atual legislação, evitando novos equívocos, pela explicação dada pelos AFFAs.</p> <p>É importante esclarecer, que a Lei da carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário combinado com as Leis (Leis nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e nº 7.889 de 23 de novembro de 1989) e Decretos (Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017) que regem a fiscalização agropecuária dão autonomia e discricionariedade para atuação dos servidores em suas funções.</p> <p>Informamos por fim, que a NI 1/2017, que trata da verificação dos programas de autocontroles, está em revisão pelo DIPOA. Nesta atualização, as frequências e os procedimentos de verificação serão revisados de forma a facilitar o seu entendimento e aplicação e, com isso, melhorar o desempenho da fiscalização, mantendo a discricionariedade (poder de decisão pelo AFFA) e a flexibilidade das frequências necessárias para atividades de auditoria e inspeção.</p>
6	<p><i>To give SIF officers the opportunity and support to add additional elements to the inspection criteria to identify shortcomings relating to general food safety requirements (page 22).</i></p>	<p>A resposta a esta recomendação é a mesma da incluída na de nº 5, acrescida da informação de que o DIPOA entende que houve falha operacional das empresas e no que se esperava da ação do SIF durante a auditoria do DEFRA, incluindo a eventual adoção de medidas cautelares cabíveis.</p> <p>O DIPOA irá reforçar, durante as auditorias da DAE nos SIFs, a necessidade de ação oficial quando a falha da empresa não for corrigida pelo seu controle de qualidade, nos direcionamentos das auditorias de 2023, através da inclusão dos achados da auditoria do DEFRA.</p>
7	<p><i>To ensure current competent authority guidance on cattle post-mortem inspection is implemented consistently in beef establishments to comply with MAPA internal instructions and Great Britain's</i></p>	<p>Foi publicado o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4/2023/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA (Anexo II), que cancela e substitui o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 14/2023/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA e foi estabelecida a data limite de 01 de maio de 2023 para que os SIFs responsáveis por estabelecimentos habilitados somente</p>

	<i>requirements (page 23).</i>	possam contar em suas linhas de inspeção com pessoal auxiliar fornecido por empresas terceirizadas credenciadas pelo MAPA ou funcionários com vínculo governamental (proibida a contratação direta de auxiliares de inspeção pelos estabelecimentos fiscalizados).
8	<i>To amend SIF instructions to bring them into line with Great Britain's certification requirements that require SRM to be removed as soon as practicable after the kill and in any case before the final post-mortem inspection by competent authority officials (page 23).</i>	<p>Desde 2012 o Brasil possui de risco negligenciável para a encefalopatia espongiforme bovina perante a Organização Mundial da Saúde Animal (https://www.woah.org/en/disease/bovine-spongiform-encephalopathy/#ui-id-2, acesso em 10/02/23) e possui sistema de vigilância ativa operante.</p> <p>Considerando as informações científicas sobre a EEB e as recomendações da OIE, o Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da EEB (PNEEB) é estruturado em subprogramas, conforme o escopo das atividades, incluindo:</p> <p>Controle de importação – O subprograma de controle de importação visa prevenir a entrada do agente da EEB no País;</p> <p>Vigilância – incluindo procedimentos de notificação e investigação de doenças nervosas em ruminantes e realização de testes para diagnóstico das EET em populações específicas de animais;</p> <p>Medidas de mitigação de risco - A EEB típica é uma doença infecciosa multifatorial, por isso é necessário gerenciar os fatores que propiciam o ingresso do agente na cadeia produtiva de bovinos (em matadouros, 'graxarias' e fábricas de ração para ruminantes).</p> <p>Controle e avaliação - Este subprograma visa o gerenciamento das medidas de EEB, no sentido de manter o PNEEB exequível e atualizado, além de propiciar informações para questionários de avaliação sanitária, requisitados pela OIE e por terceiros países.</p> <p>A <u>Portaria SDA Nº 651 DE 08/09/2022</u> que aprova os procedimentos de vigilância e mitigação do risco da Encefalopatia Espongiforme Bovina - EEB nos estabelecimentos de abate determina que é obrigatória a remoção, a segregação e a inutilização dos produtos e partes animais especificados como risco para EEB, de todos os bovinos destinados ao abate, e vedada sua utilização ou comercialização para alimentação humana, ou animal sob qualquer forma. Esses produtos e partes animais não podem ser removidos anteriormente ao término da inspeção <i>post mortem</i> dos animais pelo serviço de inspeção oficial, tendo em vista que a inspeção <i>post mortem</i> consiste na avaliação da carcaça, cabeça, das partes da carcaça, das cavidades, dos órgãos, dos tecidos e dos linfonodos, realizada por visualização, palpação, olfação e incisão (quando necessário) e mediante avaliação macroscópica das superfícies externa e interna da carcaça, do conjunto cabeça e</p>

		<p>língua, dos órgãos torácicos, abdominais e pélvicos, dos linfonodos, da glândula mamária, além das superfícies interdigital e periungueal e portanto são proibidas a remoção, a raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou dos órgãos, antes do exame pelo serviço de inspeção oficial. No entanto, esclarecemos que a operação de retirada dos materiais que constituem risco para EEB, deve ser realizada de forma criteriosa pelo estabelecimento de abate, com previsão nos programas de autocontrole, incluindo as medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas corretivas e preventivas, caso constatados desvios. Todo esse escopo é verificado pelo Serviço Oficial na forma de Verificação Oficial de Elementos de Controle.</p> <p>De toda a maneira, e de acordo com a resposta a recomendação de nº 9 do relatório de auditoria do Reino Unido, será exigido dos estabelecimentos habilitados a aposição compulsória de carimbo sequencial e de marcação de salubridade, com acompanhamento pelo serviço oficial, de acordo com os regulamentos do Reino Unido após a remoção completa de todo o material de risco específico.</p>
<p>9</p>	<p><i>To ensure that all beef carcasses passing final official inspection are health marked in line with Great Britain's Regulations (page 23).</i></p>	<p>Segundo orientações do DIPOA, conforme consta no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 35/2022/DIPOA/SDA/MAPA: Consolidado de Requisitos Sanitários complementares para Exportação de carne bovina para UE, a aposição de carimbo sequencial ou etiqueta que garanta a correlação do sequencial de abate e data de abate, inclusive para fins de rastreabilidade, é necessária. Esse procedimento deve ser estendido às plantas habilitadas para Grã-Bretanha, inclusive para assegurar o cumprimento dos requisitos de certificação da Grã-Bretanha. O tema referente à aplicação do carimbo a tinta nos quartos das carcaças de bovinos será abordado em um Manual específico de procedimentos de inspeção e fiscalização de bovinos e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF) para fins de padronização de procedimentos.</p> <p>Foi reforçado através do Ofício OFÍCIO-CIRCULAR Nº 9/2023/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA (Anexo III) que, para os mercados em que exista a exigência de uso dos carimbos de forma obrigatória, as empresas deverão manter o uso dos carimbos nas carcaças.</p>
<p>10</p>	<p>10 (A) <i>Recommendation 10: to ensure effective control on the application of the health mark and use of labels. Boxes must be sealed in such a way that opening of the box is not possible without breaking</i></p>	<p>10 (A) É obrigatório o uso de etiqueta-lacre para União Europeia (Reino Unido incluído). Segundo orientações do DIPOA, conforme consta no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 35/2022/DIPOA/SDA/MAPA: Consolidado de Requisitos Sanitários complementares para Exportação de carne bovina para UE, o uso de etiquetas-</p>

the health mark label.

Observação: Item não registrado na relação final de recomendações, mas presente em página 24 do relatório.

10 (B) *To ensure that establishments that do not meet Great Britain's salmonella testing requirements are promptly removed from the list of establishments approved for Great Britain (page 24).*

lacre é obrigatória nas embalagens destinadas àquele mercado e devem ser seguidas para as produções destinadas ao Reino Unido.

O modo de aplicação dessa etiqueta-lacre foi reforçado no documento OFÍCIO-CIRCULAR Nº 9/2023/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA (Anexo III).

10 (B) As suspensões de habilitações e os delistamentos de estabelecimentos são estabelecidos na Portaria SDA 431/2021.

O Ofício-Circular 325/2021/DHC/CGI/DIPOA estabelece o procedimento interno para a comunicação da suspensão da habilitação ou do delistamento do estabelecimento da lista de habilitação, o qual deve ser realizado por meio de comunicado oficial do SIF local para o SIPOA e do SIPOA para a Divisão de Habilitação e Certificação, por meio de processo administrativo.

O DIPOA está em processo de revisão do Ofício-Circular 325/2021/DHC, e incluirá como procedimento adicional que a comunicação interna oficial da suspensão ou do delistamento seja realizada também por meio de e-mail institucional, de forma a dar mais segurança e agilidade no processo, impedindo o acesso da empresa ao modelo de certificado sanitário, bem como as exportações do estabelecimento envolvido.

Os estabelecimentos suspensos ou delistados perdem o acesso ao modelo de certificado sanitário, impedindo a emissão do certificado.

O delistamento será comunicado pela Divisão de Habilitação e Certificação para a Secretaria de Defesa Agropecuária, que fará os trâmites oficiais junto à Secretaria de Relações Internacionais para comunicação ao Reino Unido.

Os estabelecimentos que encerrarem as suas atividades e tenham o SIF cancelado no sistema SIGSIF, perdem o acesso ao modelo de certificado sanitário, impedindo a emissão do certificado. A Divisão de Registro de Estabelecimento, responsável pelo cancelamento do estabelecimento, realiza a comunicação do cancelamento à Divisão de Habilitação e Certificação, por meio de processo administrativo, que realizará a comunicação do delistamento do estabelecimento para a Secretaria de Defesa Agropecuária, que fará os trâmites oficiais junto à Secretaria de Relações Internacionais para comunicação do Reino Unido. Foi reforçado junto às duas Divisões o procedimento de forma a mitigar falhas na comunicação.

Foi publicado o Ofício-Circular Conjunto nº 01/2023/CGI-CGCOA/MAPA/SDA/DIPOA (Anexo I) incluindo detalhamento de ações em cada níveis de atuação (Local - SIF e Estabelecimento envolvido, Regional - SIPOA e Nacional - DIPOA) nos casos de violações (microbiológicas, físico-químicas e de conformidade) internacionais comunicadas pela autoridade internacional, o fluxo de comunicações oficiais e as condições para revogação de suspensão.

		<p>Incluíram-se neste Ofício os procedimentos que devem ser adotados frente às notificações internacionais de violações de parâmetros microbiológicos, físico-químicos ou outros parâmetros da legislação aplicável do Reino Unido, incluindo casos de não atendimento dos parâmetros estabelecidos no Regulamento (CE) nº 2073/2015, violações relativas à Salmonella spp em produtos preparados de carne de aves e produtos a base de carne de aves e E. coli STEC em carne bovina.</p> <p>Especificamente no caso de violações relativas à Salmonella spp em produtos preparados de carne de aves e produtos a base de carne de aves, além das ações previstas nas instâncias local (SIF/Estabelecimento) e regionais (SIPOA), será realizada gestão direta pelas áreas competentes da instância central (DINV/CSI e CGCOA/DIPOA), incluindo oportunamente, a realização de auditoria no estabelecimento envolvido, por equipe designada da Divisão de Auditoria de Estabelecimentos - DIAE/CGCOA, com foco no acompanhamento do processo de investigação e nas medidas de controle adotadas frente às violações notificadas pelo Reino Unido.</p> <p>Foi publicado ainda o documento OFÍCIO-CIRCULAR Nº 11/2023/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA (Anexo IV), relativo a critérios microbiológicos aplicáveis aos gêneros alimentícios de origem animal previstos no <u>Regulamento 2073/2005</u>. Incluem-se aqui os requisitos de frequência e amostragem para Salmonella.</p> <p>Será realizada reunião de nivelamento no mês de abril para tratar do tema junto às equipes do DIPOA e equipes descentralizadas.</p>
11	<p><i>To ensure that guidance and training is available on the requirements for export to Great Britain for official staff (page 24).</i></p>	<p>Foi publicado o documento OFÍCIO-CIRCULAR Nº 9/2023/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA (Anexo III), o qual reforça os requisitos complementares para exportação de carne e produtos cárneos de aves e carne e produtos cárneos de bovinos para o Reino Unido.</p> <p>Foi publicado o Ofício-Circular Conjunto nº 01/2023/CGI-CGCOA/MAPA/SDA/DIPOA (Anexo I) incluindo detalhamento de ações em cada níveis de atuação (Local - SIF e Estabelecimento envolvido, Regional - SIPOA e Nacional - DIPOA) nos casos de violações (microbiológicas, físico-químicas e de conformidade) internacionais comunicadas pela autoridade internacional, o fluxo de comunicações oficiais e as condições para revogação de suspensão.</p> <p>Foi publicado ainda o documento OFÍCIO-CIRCULAR Nº 11/2023/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA (Anexo IV), relativo a critérios microbiológicos aplicáveis aos gêneros alimentícios de origem animal previstos no <u>Regulamento 2073/2005</u>. Incluem-se nesse Ofício os requisitos de conformidade, frequência e</p>

		<p>amostragem para testagem laboratorial de patógenos específicos em produtos de origem animal.</p> <p>Será realizada reunião de nivelamento no mês de abril para tratar do tema junto às equipes do DIPOA e equipes descentralizadas.</p>
12	<p><i>To regularly assess compliance with Great Britain's sampling requirements and to ensure that establishments that do not meet these requirements are promptly removed from the list of establishments approved for Great Britain (page 27).</i></p>	<p>Foi publicado ainda o documento OFÍCIO-CIRCULAR Nº 11/2023/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA (Anexo IV), relativo a critérios microbiológicos aplicáveis aos gêneros alimentícios de origem animal previstos no <u>Regulamento 2073/2005</u>. Incluem-se nesse Ofício os requisitos de conformidade, frequência e amostragem para testagem laboratorial de patógenos específicos em produtos de origem animal.</p> <p>Foi publicado o Ofício-Circular Conjunto nº 01/2023/CGI-CGCOA/MAPA/SDA/DIPOA (Anexo I) incluindo detalhamento de ações em cada níveis de atuação (Local - SIF e Estabelecimento envolvido, Regional - SIPOA e Nacional - DIPOA) nos casos de violações (microbiológicas, físico-químicas e de conformidade) internacionais comunicadas pela autoridade internacional, o fluxo de comunicações oficiais e as condições para revogação de suspensão.</p> <p>Incluíram-se neste Ofício os procedimentos que devem ser adotados frente às notificações internacionais de violações de parâmetros microbiológicos, físico-químicos ou outros parâmetros da legislação aplicável do Reino Unido, incluindo casos de não atendimento dos parâmetros estabelecidos no Regulamento (CE) nº 2073/2015, violações relativas à Salmonella spp em produtos preparados de carne de aves e produtos a base de carne de aves e E. coli STEC em carne bovina.</p>
13	<p><i>To ensure robust standardised interlaboratory comparison exercises are carried out on a regular basis for salmonella testing across both private and government laboratories using all relevant methods in routine use for both PACPOA and PNSA programmes (page 29)</i></p>	<p>A Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários - CGAL no exercício de 2023, irá retomar os trabalhos do provedor dos testes de proficiência na área de microbiologia de alimentos. As amostras serão disponibilizadas aos LFDAs, laboratórios credenciados e de autocontrole.</p>
14	<p><i>To provide guidance to the SIFs to help them to identify and investigate implausible or unusual patterns and trends in test results that may raise</i></p>	<p>Em abril/2023 será realizado treinamento para os AFFAs que atuam nos Serviços de Inspeção Federal e neste treinamento haverá participação de AFFAs Responsáveis Técnicos (LFDA) da área de microbiologia, explicando sobre os</p>

	<p><i>concern regarding the integrity of the laboratory testing process (page 30).</i></p>	<p>métodos publicados no site do MAPA e utilizados nos ensaios laboratoriais, bem como interpretação de resultados (qualitativos e quantitativos) identificação de padrões não usuais e os motivos de rejeição de amostras.</p> <p>De forma complementar ao treinamento acima proposto o DIPOA destaca que avalia os dados de resultados de análises microbiológicas por estabelecimento e encaminha direcionamento para a as divisões de auditoria (DIAN e DAE) para averiguação nas auditorias “in loco”.</p> <p>Além das ações acima, está em andamento desde novembro de 2022, uma turma do curso EAD sobre coleta, acondicionamento e remessa de amostras de produtos de origem animal e alimentos para animais. O curso objetiva aprimorar o procedimento de coleta de amostras executado pelos servidores do DIPOA, melhorando o índice de aproveitamento nos laboratórios e aumentando a efetividade das coletas realizadas pelo Serviço Oficial, o que traz maior confiabilidade nos resultados obtidos.</p>
<p>15</p>	<p><i>To ensure that the number of on-farm samples for salmonella testing taken before slaughter conforms with Great Britain’s legislation for farms with a single poultry house (page 32).</i></p>	<p>Em análise aprofundada ao Regulamento (CE) 1086/2011, que adita o anexo II do Regulamento (CE) 2160/2003, foi identificado que o requisito em questão seria aplicável a animais vivos ou os ovos para incubação (artigo 10 - Importações provenientes de países terceiros), desta forma o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 5/2023/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA foi cancelado e substituído pelo OFÍCIO-CIRCULAR Nº 9/2023/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA (Anexo III) informando os requisitos complementares para exportação de carne de aves e de carne de bovinos ao Reino Unido (UK), de forma complementar à legislação vigente no Brasil.</p>
<p>16</p>	<p><i>To develop and implement formal training and operating procedures for official staff involved in export health certification (page 35).</i></p>	<p>O DIPOA realizou nos últimos anos treinamentos para os servidores do Departamento, incluindo, no ano de 2022, um específico de “Diretrizes básicas do DIPOA, com a participação dos servidores atuantes nas centrais de certificação - capacitação remota”</p> <p>Foi publicado o Ofício-Circular 212/2022/DHC/CGI/DIPOA contemplando os procedimentos para a emissão dos certificados sanitários nacionais e internacionais pelo SIF e centrais de certificação. Será reforçado na reunião já mencionada</p> <p>Será realizada reunião de nivelamento no mês de abril para tratar do tema junto às equipes do DIPOA e equipes descentralizadas.</p>

<p>17</p>	<p><i>To ensure that the IT systems used for certification require the salmonella laboratory test results to be uploaded, or to otherwise make them more readily available to certifying AFFAs (page 36).</i></p>	<p>Para a emissão da DCPOA, a empresa deve anexar no sistema DCPOA os documentos de respaldo estabelecidos no Ofício-Circular 346/2021/DHC/CGI/DIPOA.</p> <p>Dentre os documentos a serem anexados, devem ser apresentados o Relatório de Carga para Respaldo de Solicitação de Certificado Sanitário. Neste documento, a empresa deve informar a identificação de todos os laudos laboratoriais relacionados ao carregamento, a análise realizada, o laboratório responsável e o resultado. Tais laudos devem ser disponibilizados ao serviço oficial sempre que requerido.</p> <p>Os laudos também são avaliados nos procedimentos de auditoria realizados pelo SIF e órgão central.</p> <p>No momento da emissão dos certificados sanitários a empresa pode ser instada a fornecer os laudos, sendo que o certificado sanitário somente será emitido após a entrega pela empresa e avaliação pelo serviço oficial.</p> <p>No documento OFÍCIO-CIRCULAR Nº 9/2023/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA (Anexo III) foi estabelecida a obrigatoriedade de verificação dos laudos a cada 15 dias.</p>
<p>18</p>	<p><i>To ensure the IT certification system clearly records and marks each printed copy of the export health certificate as either "original" or "copy" (page 36).</i></p>	<p>Os procedimentos para a emissão dos certificados sanitários estão estabelecidos na <u>Portaria SDA 431/2021</u>. Na portaria é estabelecido que os certificados devem ser impressos em apenas 2 vias, frente e verso, onde uma via é identificada como original, para envio à autoridade competente do país importador e a outra via identificada como cópia, arquivada pelo Serviço Oficial.</p> <p>A <u>Portaria SDA 431/2021</u> também estabelece que os certificados somente são considerados emitidos após a conferência das informações nele inseridas, impressão, aposição do carimbo datador e assinatura do AFFA.</p> <p>O Ofício-Circular 212/2022/DHC/CGI/DIPOA, que contempla os procedimentos para a emissão dos certificados sanitários nacionais e internacionais pelo SIF e centrais de certificação, também traz orientações para o serviço oficial dos procedimentos que devem ser realizados na impressão e emissão dos certificados. Destacamos que a impressão dos certificados é responsabilidade exclusiva do Serviço Oficial, etapa anterior à aposição de carimbo e assinatura. O estabelecimento não possui acesso à impressão do documento.</p> <p><i>Art. 62. O certificado sanitário e a guia de trânsito devem ser impressos em folha de tamanho A4, em duas vias, frente e verso, com aposição de carimbo identificando a 1ª via como "ORIGINAL" e a 2ª via como "CÓPIA", a qual deverá permanecer arquivada na unidade emitente.</i></p>

§ 1º Para os casos em que houver exigência da autoridade sanitária competente do país importador, o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal poderá estabelecer procedimentos diferenciados para a impressão do certificado sanitário internacional.

§ 2º O certificado sanitário e a guia de trânsito deverão possuir aposição dos carimbos datador, ORIGINAL e CÓPIA de forma legível, conforme modelos dispostos no Anexo I desta Portaria.

§ 3º Em caso de emissão do certificado sanitário e da guia de trânsito exclusivamente por via eletrônica, ficam dispensados o atendimento do caput e dos §§ 1º e 2º.

§ 4º O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal definirá, com base em exigência da autoridade sanitária competente do país importador, quais modelos de certificado sanitário internacional deverão ser impressos em papel especial contendo elementos de segurança.

Art. 63. O certificado sanitário e a guia de trânsito serão considerados emitidos após conferência das informações neles inseridas, verificação da necessidade de tachamento, impressão, aposição do carimbo datador e assinatura pela autoridade competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Será realizada reunião de nivelamento no mês de abril para tratar do tema junto às equipes do DIPOA e equipes descentralizadas.